



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1060 EDITAL Nº 03/2022

Perfil: Consultor Técnico

Nº de vagas: 1 (uma);

3. Qualificação educacional:

Obrigatório:

- Formação Acadêmica: Curso de nível superior na grande área de comunicação (60900008), conforme a classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Desejável:

- Mestrado stricto sensu em qualquer área da Comunicação.

4. Experiência profissional:

Obrigatório:

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em produção e revisão de texto.

Desejável:

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em educação básica.

5. Atividades:

Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:

1.1.1 Propor, identificar e consolidar temáticas propostas sobre as áreas de educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação para as relações étnico-raciais e tradições culturais brasileiras, a partir da interlocução com a equipe da DMESP, secretarias estaduais e municipais de educação, entidades vinculadas e sociedade civil.

1.1.2 Sistematizar e analisar as informações disponibilizadas sobre as áreas de educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação para as relações étnico-raciais e tradições culturais brasileiras, a fim de estabelecer correlação das temáticas com os meses de veiculação.

1.1.3 Promover discussões com a equipe da DMESP, para compartilhar metodologias, resultado da pesquisa e interlocução com as redes.

2.1.1 Propor, identificar e consolidar temáticas propostas sobre as áreas de educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação para as relações étnico-raciais e tradições culturais brasileiras, a partir da interlocução com a equipe da DMESP, secretarias estaduais e municipais de educação, entidades vinculadas e sociedade civil.

- 2.1.2 Sistematizar e analisar as informações disponibilizadas sobre as áreas de educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação para as relações étnico-raciais e tradições culturais brasileiras, a fim de estabelecer correlação das temáticas com os meses de veiculação;
- 2.1.3 Promover discussões com a equipe da DMESP, para compartilhar metodologias, resultado da pesquisa e interlocução com as redes.
- 3.1.1 Propor, identificar e consolidar temáticas propostas sobre as áreas de educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação para as relações étnico-raciais e tradições culturais brasileiras, a partir da interlocução com a equipe da DMESP, secretarias estaduais e municipais de educação, entidades vinculadas e sociedade civil.
- 3.1.2 Sistematizar e analisar as informações disponibilizadas sobre as áreas de educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação para as relações étnico-raciais e tradições culturais brasileiras, a fim de estabelecer correlação das temáticas com os meses de veiculação;
- 3.1.3 Promover discussões com a equipe da DMESP, para compartilhar metodologias, resultado da pesquisa e interlocução com as redes.
- 4.1.1 Propor, identificar e consolidar temáticas propostas sobre as áreas de educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação para as relações étnico-raciais e tradições culturais brasileiras, a partir da interlocução com a equipe da DMESP, secretarias estaduais e municipais de educação, entidades vinculadas e sociedade civil.
- 4.1.2 Sistematizar e analisar as informações disponibilizadas sobre as áreas de educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação para as relações étnico-raciais e tradições culturais brasileiras, a fim de estabelecer correlação das temáticas com os meses de veiculação;
- 4.1.3 Promover discussões com a equipe da DMESP, para compartilhar metodologias, resultado da pesquisa e interlocução com as redes.
- 5.1.1 Propor, identificar e consolidar temáticas propostas sobre as áreas de educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação para as relações étnico-raciais e tradições culturais brasileiras, a partir da interlocução com a equipe da DMESP, secretarias estaduais e municipais de educação, entidades vinculadas e sociedade civil.
- 5.1.2 Sistematizar e analisar as informações disponibilizadas sobre as áreas de educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação para as relações étnico-raciais e tradições culturais brasileiras, a fim de estabelecer correlação das temáticas com os meses de veiculação;
- 5.1.3 Promover discussões com a equipe da DMESP, para compartilhar metodologias, resultado da pesquisa e interlocução com as redes.

2 Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 - Documento técnico analítico contendo proposta de acervo de conteúdo comunicativo para os dois primeiros meses da consultoria, a partir do levantamento e a sistematização das informações e temáticas gerais apresentadas sobre as áreas de educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação para as relações étnico-raciais e tradições culturais brasileiras.

Produto 2 - Documento técnico analítico contendo proposta de acervo de conteúdo comunicativo para o terceiro e quarto mês da consultoria, a partir do levantamento e a sistematização das informações e temáticas gerais apresentadas sobre as áreas de educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação para as relações étnico-raciais e tradições culturais brasileiras.

Produto 3 - Documento técnico analítico contendo proposta de acervo de conteúdo comunicativo para o quinto e sexto mês da consultoria, a partir do levantamento e a sistematização das informações e temáticas gerais apresentadas sobre as áreas de educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação para as relações étnico-raciais e tradições culturais brasileiras.

Produto 4 - Documento técnico analítico contendo proposta de acervo de conteúdo comunicativo para o sétimo e oitavo mês da consultoria, a partir do levantamento e a sistematização das informações e temáticas gerais apresentadas sobre as áreas de educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação para as relações étnico-raciais e tradições culturais brasileiras.

Produto 5 - Documento técnico analítico contendo proposta de acervo de conteúdo comunicativo para o nono e décimo mês da consultoria, a partir do levantamento e a sistematização das informações e temáticas gerais apresentadas sobre as áreas de educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação para as relações étnico-raciais e tradições culturais brasileiras.

7. Local de Trabalho: Território Nacional.

8. Duração do contrato: 10 (dez) meses

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	OBRIGATÓRIO - Curso de nível superior na grande área de comunicação (60900008), conforme a classificação da CAPES.	[100%] 20 pontos: Doutorado stricto sensu em qualquer área da Comunicação. [80%] 16 pontos: Mestrado stricto sensu em qualquer área da Comunicação. [70%] 14 pontos: Curso de nível superior na grande área de comunicação. (60900008), conforme a classificação da CAPES.	20

2	Experiência do candidato	OBRIGATÓRIO - Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em produção e revisão de texto.	[100%] 40 pontos: mais de 10 anos de experiência [80%] 32 pontos: mais de 8 anos e menos de 10 anos de experiência [70%] 28 pontos: mais de 4 e menos de 8 anos de experiência [60%] 24 pontos: De 3 a 4 anos de experiência	40
		DESEJÁVEL - Experiência profissional mínima de 3 anos em educação básica	[100%] 20 pontos: mais de 10 anos de experiência [80%] 16 pontos: mais de 8 anos e menos de 10 anos de experiência [70%] 14 pontos: mais de 4 e menos de 8 anos de experiência [60%] 12 pontos: De 3 a 4 anos de experiência	20
	Habilidades e competências	Conhecimentos básicos sobre as modalidades de educação escolar indígena, quilombola e do campo e da temática educação para as relações étnico-raciais.	[100%] 20 pontos: respondeu adequada e criticamente. [50%] 10 pontos: respondeu adequadamente [0%] 0 ponto: não respondeu adequadamente	20
TOTAL DE PONTOS				100

***Serão desclassificados os candidatos que não atingirem o mínimo de 70 pontos no final do processo seletivo.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia **10/08/2022** até o dia **17/08/2022** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.gov.br/mec - Acesso à Informação – Editais e Termos de Execução Descentralizada - Editais – 2022 - <https://www.gov.br/mec/pt-br/acao-a-informacao/editais-e-termos/editais>) para o e-mail ugpsemespcv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.gov.br/mec - Acesso à Informação – Editais e Termos de Execução Descentralizada - Editais – 2022. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsemespcv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação

deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.